

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 7/2023 - CMA seja incluído o seguinte convidado:

- o Senhor CRISTIANO DA CUNHA DUARTE, CHEFE DO CGEO/PF/MJSP.

JUSTIFICAÇÃO

O Fórum da Geração Ecológica foi um trabalho que realizamos ao longo de um ano quanto estive com a Presidência da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal. Foi um longo caminho, com muito trabalho e dedicação de todos os membros dos Grupos de Trabalho.

A transição ecológica que tanto queremos para o nosso país é complexa e carece de muita atenção para desenharmos as estratégias que nos levarão a um cenário de desenvolvimento e sustentabilidade.

Nesse sentido, o novo Governo Federal busca a união e reconstrução para o Brasil que queremos. Dentre as inúmeras iniciativas a serem iniciadas ou fortalecidas, destaco o Programa Brasil M.A.I.S, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O Programa foi lançado em 2020 e já conta com cerca de 1.450 usuários cadastrados para utilização do sistema. O sistema permite o combate ao crime organizado e está sendo reforçado com uma nova ferramenta de apoio à perícia, investigação e operações policiais. Conforme aponta o site do MJSP: "A ferramenta permite receber cinco vezes mais imagens, com resolução

sete vezes melhor, inclusive em regiões com alta nebulosidade diariamente, de todo o território nacional. Assim, podem ser identificadas fraudes em obras de engenharia, crimes de tráfico de entorpecentes e crimes ambientais, como fraudes em manejo florestal, corte seletivo de madeira e a detecção, ainda no início, de queimadas, desmatamento, mineração irregular, dentre outros."

O Programa, portanto, dialoga diretamente com muito do que foi debatido no GT Proteção, Restauração e Uso da Terra, do Fórum da Geração Ecológica. O crime organizado se instalou nas áreas rurais de nosso país, com sistemas complexos de fraudes e roubo de terras públicas. Esse aspecto muito foi debatido no GT, que produziu 14 projetos de lei para endereçar os principais desafios.

A exemplo, temos o PL 1858/2022, que institui normas gerais para a rastreabilidade social, ambiental e sanitária de produtos de cadeias produtivas da agropecuária, e o PL 1865/2022, que dispõe sobre a integração dos sistemas de cadastro de terras rurais e ambiental rural com os sistemas de registros públicos, trazem dispositivos que poderão dialogar diretamente com a nova ferramenta proposta.

Nesse sentido, sugerimos o convite a representante do Programa Brasil M.A.I.S, de forma que possamos compreender como essa ferramenta poderá contribuir para as questões endereçadas pelo Fórum e que promovem análises apartir de imagens de alta resolução pelos órgãos de controle e fiscalização federais.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)